PROJETO DE LEI Nº. 062, DE 12 DE JULHO DE 2.011.

Gabinete do Prefeito

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 19.435,38 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado a Ampliação do Hospital Municipal (PADU), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial, no valor de R\$ 19.435,38 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado a ampliação do Hospital Municipal (PADU), na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal da Saúde - ASPS

07.01.10.302 - Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.01.10.302.00122 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.01.10.302.00122.1.050 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 19.435,38

Art. 2º. Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

06.02.12.361 - Educação - Ensino Fundamental

06.02.12.361.00116.2.038 – Manutenção do Transporte Escolar

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 19.435,38

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal PROJETO DE LEI Nº___/__. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justifica-se o projeto de lei, o qual tem como finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial, no valor de R\$ 19.435,38 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado a ampliação do Hospital Municipal.

Considerando que o Hospital Municipal de Victor Graeff possui atualmente apenas 3 (três) quartos para internação, assim distribuídos: 01 (uma) Enfermaria Masculina, 01 (uma) Enfermaria Feminina e 01 (uma) Enfermaria Pediátrica para as internações dos pacientes pelo SUS, ou seja, apenas uma enfermaria para cada modalidade, além de mais 02 (dois) quartos, sendo um destinado para isolamento e o outro para atender a outros convênios e o município não dispões de espaço físico para internar além de 01 (um) paciente com doenças-infectocontagiosas, pacientes em estágio terminal, sendo que mediante a esta situação necessitamos com a maior urgência a ampliação do Hospital Municipal para que possamos dar um melhor atendimento a estes pacientes, deixando-os em isolamento para a sua proteção e melhor recuperação dos mesmos. Diante destas premissas e, visando realizar a construção de mais 02 (dois) quartos privativos e com banheiro junto ao Hospital Municipal, esperamos poder contar com habitual atenção dos nobres vereadores e vereadora para aprovação da matéria em discussão.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar n° 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 12 de julho de 2011.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal